MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 008/2018

Iporanga, em 20 de Março de 2.018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com os cordiais cumprimentos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem como aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, nesta oportunidade encaminhamos para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei n. 008/2.018, acompanhado da presente JUSTIFICATIVA:

Trata-se do Projeto de Lei n. 008/2.018 que disciplina o Estatuto do Servidor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, aprovado pela resolução n. 006/2017 da Assembleia Geral do CONSAÚDE.

O Estatuto do Servidor do Consócio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e do Litoral Sul objetiva estabelecer a eficácia e a continuidade da ação administrativa.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto a exame desta ilustre Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Valmir da Silva
Prefeito do Município de Iporanga-SP

PROJETO DE LEI N. 008/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2.018

"DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO N. 006/2017 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSAÚDE"

Artigo 1º – Fica ratificada a Resolução n. 006/2018 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, que integra esta lei.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – A presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Iporanga, 20 de Março de 2.018.

Valmir da Silva
Prefeito do Município de Iporanga-SP